



CT-0444/2026

Rio de Janeiro, 19 de março de 2026.

Ilmo. Sr.
Dr. Sérgio Egídio
M.D. Diretor Superintendente
Icatu Fundo Multipatrocinado
Nesta

Ref.: FIEPEPREV
CNPB: 2005.0065-56
CNPJ: 48.307.283/0001-45

Prezado Senhor,

Cumpre-nos declarar que, depois de reavaliarmos as Provisões Matemáticas do Plano de Benefícios administrado por essa Entidade, observados critérios aceitos internacionalmente e respeitando a legislação vigente, conforme demonstrado a seguir, e de examinarmos o Balanço e o Demonstrativo de Resultados correspondentes, levantados em 31/12/2025, verificamos terem sido atendidas todas as exigências pertinentes aos aspectos atuariais.

Registramos que as Provisões Matemáticas, referentes aos benefícios concebidos na modalidade de Contribuição Definida, são de inteira responsabilidade da Entidade que administra o Plano e que os valores constantes deste parecer estão posicionados em 31/12/2025.

No encerramento do exercício, o valor das Provisões Matemáticas é:

		Valores em R\$ 1,00
- Benefícios Concedidos _____	R\$	3.952.253,97
- Contribuição Definida _____	R\$	3.952.253,97
- Saldo de Contas dos Assistidos _____	R\$	3.952.253,97
- Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização _____	R\$	0,00
- Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos _____	R\$	0,00
- Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados – Assistidos _____	R\$	0,00
- Benefícios a Conceder _____	R\$	38.812.724,38
- Contribuição Definida _____	R\$	38.812.724,38
- Saldo de Contas – Parcela Patrocinador(es)/Instituidor(es) _____	R\$	16.602.695,52
- Saldo de Contas – Parcela Participantes _____	R\$	22.180.962,57

Y:\TRABALHO\ICATUFMP\FIEPEPREV\PARECER\2025\2026CT0444-fiepeprev parecer.docx

- Saldo de Contas-Portada de EFPC _____	R\$	0,00
- Parcela Participantes Portada de EFPC _____	R\$	0,00
- Parcela Patrocinador Portada de EFPC _____	R\$	0,00
- Saldo de Contas-Portada de EAPC _____	R\$	29.066,29
- Parcela Participantes Portada de EAPC _____	R\$	29.066,29
- Parcela Patrocinador Portada de EAPC _____	R\$	0,00
- Benefício Definido estruturado em Regime de Capitalização Programado _____	R\$	0,00
- Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados _____	R\$	0,00
- Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores _____	R\$	0,00
- Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes _____	R\$	0,00
- Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado _____	R\$	0,00
- Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados _____	R\$	0,00
- Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores _____	R\$	0,00
- Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes _____	R\$	0,00
- Provisões Matemáticas a Constituir _____	R\$	0,00
- Serviço Passado _____	R\$	0,00
- Patrocinador(es) _____	R\$	0,00
- Participantes _____	R\$	0,00
- Equacionamento de Déficit a Integralizar _____	R\$	0,00
- Patrocinador(es) _____	R\$	0,00
- Participantes _____	R\$	0,00
- Assistidos _____	R\$	0,00
- Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias _____	R\$	0,00
- Patrocinador(es) _____	R\$	0,00
- Participantes _____	R\$	0,00
- Assistidos _____	R\$	0,00
- Total das Provisões Matemáticas _____	R\$	42.764.978,35
- Fundo Previdencial _____	R\$	8.715.867,74
- Reversão de saldo por exigência Regulamentar _____	R\$	5.915.593,68
- Revisão de Plano _____	R\$	1.291.069,17
- Patrocinador(es) _____	R\$	664.231,46
- Participantes _____	R\$	626.837,71
- Assistidos _____	R\$	0,00
- Outros – Previsto em Nota Técnica Atuarial _____	R\$	1.509.204,89

Para a parte do Plano concebida na modalidade de Contribuição Definida, não há variação no valor da Provisão Matemática entre o projetado e o obtido, uma vez que sua evolução é decorrente da rentabilidade alcançada na aplicação dos recursos garantidores do Plano acrescida das contribuições dos Participantes e Patrocinadores.



A parte do Plano concebida na modalidade de Benefício Definido é avaliada no Regime Financeiro de Repartição Simples, não havendo constituição de Provisão Matemática.

Foi mantido o Fundo Previdencial – Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar no valor de R\$ 5.915.593,68, onde estão computados os valores dos saldos de conta não utilizados pelos Participantes.

Foi mantido Fundo Previdencial – Revisão de Plano no valor de R\$ 1.291.069,17, onde estão computados os valores referentes à Distribuição do Superávit.

Foi recomendada a constituição de Fundo Previdencial – Outros Previstos em Nota Técnica no valor de R\$ 1.509.204,89, referente ao compromisso relativo aos Benefícios de Risco, caso tivessem sido avaliados no Regime de Capitalização.

A parte do Plano concebida na modalidade de Benefício Definido poderá ter seu custo modificado em decorrência da não verificação de Hipóteses Atuariais como, por exemplo, as relacionadas a seguir, entretanto, não elevará a contribuição a ser recolhida ao plano pelos Participantes e Patrocinador:

- a) adesão de novos Participantes/Beneficiários;
- b) desligamento de Participantes;
- c) comportamento da evolução salarial;
- d) rentabilidade incompatível com a esperada;
- e) Tábuas Biométricas.

Para a parte do Plano concebida na modalidade de Contribuição Definida, o custo não será alterado, restando a possibilidade de modificação do custeio por conta da opção do Patrocinador e dos Participantes.

Esclarecemos ainda, que:

- a) Dados e Estatísticas:

Os dados dos Participantes e Assistidos utilizados na Avaliação Atuarial estão posicionados em 30/06/2025.

O cadastro de Participantes recebido foi analisado pela ATUAS através de testes de consistências, gerando possíveis inconsistências, estatísticas e comparativos com o cadastro referente ao exercício anterior, sendo estas informações enviadas à análise da Entidade.

Registramos que não é garantido que todas as distorções tenham sido identificadas e analisadas, entretanto diante da responsabilidade da Entidade, do Patrocinador e de seus representantes legais sobre a conformidade e autenticidade das informações prestadas, os dados individuais foram considerados aceitáveis após os ajustes necessários.

O total de Participantes Assistidos é de 12, sendo 1 recebendo benefício decorrente de invalidez e 11 de Aposentadoria Normal. O inválido tem 59,00 anos de idade e benefício de R\$ 457,54. Os Participantes em gozo de Aposentadoria Normal têm idade média de 70,91 anos e benefício médio de R\$ 1.658,92.

O número de grupos de familiares, recebendo benefício de Pensão por Morte, é igual a 2. O total de Beneficiários é de 2 e seu benefício médio é de R\$ 1.794,04.

O total de Participantes Ativos e Autopatrocinados do Plano é igual a 382, sendo 186 do sexo masculino e 196 do sexo feminino. A idade média desses Participantes é igual a 45,30 anos e a média do tempo de serviço faltante para a habilitação ao benefício pleno programado oferecido pelo Plano é igual a 10,76 anos.

O total de Participantes optantes pelo Benefício Proporcional Diferido, ainda não Assistidos, é de 97, sendo 48 do sexo masculino e 49 do sexo feminino. A idade média desses Participantes é igual a 49,78 anos.

Para o exercício de 2025 foi apurada a Duração do Passivo em relação à parte concebida na modalidade de Benefício Definido em 5,9724 anos, considerando as bases técnicas adotadas para fins de Avaliação Atuarial.

b) Regulamento:

Este parecer tem como base a Avaliação Atuarial desenvolvida, considerando o disposto na respectiva Nota Técnica Atuarial e no Regulamento vigente, encaminhado pela Entidade, o qual foi aprovado através da Portaria n.º 595, de 01/09/2021, segundo publicação no Diário Oficial da União de 03/09/2021.

Este Plano está aberto a novas adesões, não sendo complementar aos benefícios concedidos pela Previdência Oficial.

c) Premissas Atuariais:

Registramos que as Hipóteses Atuariais e Referenciais utilizados para fins de Avaliação Actuarial anual foram indicadas pelo Patrocinador e pela Entidade, sendo subsidiadas pelos estudos realizados pelos Consultores da Entidade e pela ATUAS, cujos resultados foram encaminhados à Entidade através das correspondências CT-1071/2024 e CT-0957/2025.

Conforme recomendação dos Patrocinadores e da Entidade, os estudos atuariais foram desenvolvidos, considerando as seguintes Hipóteses Atuariais, tendo em vista sua compatibilidade com a legislação vigente:

- *Projeção de Crescimento Real de Salário: 1,09% a cada 2 anos;
Justificativa: Corresponde à política de remuneração praticada pela empresa.*
- *Hipótese sobre Gerações Futuras de Novos Entrados: 0% a.a.;
Justificativa: Trata-se de plano de benefícios concebido na modalidade de contribuição definida.*
- *Hipótese sobre Rotatividade: 0% a.a.;
Justificativa: Trata-se de plano de benefícios concebido na modalidade de contribuição definida.*
- *Taxa Real Anual de Juros: 3,72%;
Justificativa: A taxa de juros recomendada pelo AETQ da Entidade, estando dentro dos limites permitidos pela Legislação.*
- *Indexador do Plano: INPC (IBGE);
Justificativa: Corresponde ao previsto no Regulamento do Plano.*
- *Projeção de Crescimento Real do Maior Salário de Benefício do INSS: Não aplicável;
Justificativa: O Plano de Benefícios independe do maior Salário de Benefício do INSS.*
- *Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano: Não aplicável;
Justificativa: Corresponde ao previsto no Regulamento do Plano.*
- *Fator de Determinação do Valor Real dos Salários: 1;
Justificativa: Trata-se de fator compatível com a inflação de 0,0%a.a..*
- *Fator de Determinação do Valor Real dos Benefícios da Entidade: 1;
Justificativa: Trata-se de fator compatível com a inflação de 0,0%a.a.*

- *Fator de Determinação do Valor Real dos Benefícios do INSS: Não aplicável;*
Justificativa: O Plano de Benefícios independe do benefício do INSS.
- *Tábua de Mortalidade Geral: AT 2012 desagravada em 10%, feminina;*
Justificativa: Mantida, considerando a característica da massa e os resultados dos testes de aderência desenvolvidos em 2024.
- *Tábua de Mortalidade de Inválidos: Experiência IAPC;*
Justificativa: Mantida, considerando a característica da massa e os resultados dos testes de aderência desenvolvidos em 2024.
- *Tábua de Entrada em Invalidez: Grupo Americana;*
Justificativa: Mantida, considerando a característica da massa e os resultados dos testes de aderência desenvolvidos em 2024.
- *Outras Tábuas Biométricas utilizadas – TÁBUA DE MORBIDEZ: Experiência FIEPEPREV (6 dias);*
Justificativa: Alterada conforme indicação do patrocinador.
- *Hipótese sobre Composição de Família de Pensionistas: Não aplicável;*
Justificativa: Conforme dispõe o Regulamento.
- *Outras Hipóteses não referidas anteriormente: Não há*
Justificativa:

Relativamente à Hipótese de Entrada em Aposentadoria, o resultado obtido na Avaliação Atuarial levou em consideração que os Participantes solicitarão sua aposentadoria programada no primeiro momento em que preencham todas as condições para recebimento do benefício, sem considerar antecipações.

Comparativamente ao exercício anterior foram mantidos as hipóteses, referenciais, regimes financeiros e método formulados na reavaliação relativa àquele exercício, exceto quanto:

- Projeção de Crescimento Real de Salário, que passou de 0% a.a. para 1,09% a cada 2 anos;
- Tábua de Morbidez, que passou da Experiência Rodarte desagravada em 60% para Experiência FIEPEPREV (6 dias).

Conforme recomendação dos Patrocinadores e da Entidade, os estudos atuariais foram desenvolvidos, considerando os seguintes referenciais, tendo em vista sua compatibilidade com a legislação vigente:

- *Projeção de Crescimento Real de Salário: Não aplicável;*
Justificativa: Trata-se de plano de benefícios concebido na modalidade de "Contribuição Definida".
- *Hipótese sobre Gerações Futuras de Novos Entrados: Não aplicável;*
Justificativa: Trata-se de plano de benefícios concebido na modalidade de "Contribuição Definida".
- *Hipótese sobre Rotatividade: Não aplicável;*
Justificativa: Trata-se de plano de benefícios concebido na modalidade de "Contribuição Definida".
- *Taxa Real Anual de Juros: 3,73%;*
Justificativa: Trata-se de parâmetro para a determinação do fluxo de saque dos recursos pelo assistido, estando dentro dos limites permitidos pela Legislação.
- *Indexador do Plano: COTAS DO PATRIMÔNIO;*
Justificativa: Corresponde ao previsto no Regulamento do Plano.
- *Projeção de Crescimento Real do Maior Salário de Benefício do INSS: Não aplicável;*
Justificativa: O Plano de Benefícios independe do maior Salário de Benefício do INSS.
- *Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano: Não aplicável;*
Justificativa: Corresponde ao previsto no Regulamento do Plano.
- *Fator de Determinação do Valor Real dos Salários: Não aplicável;*
Justificativa: Trata-se de plano concebido na modalidade de contribuição definida.
- *Fator de Determinação do Valor Real dos Benefícios da Entidade: Não aplicável;*
Justificativa: Trata-se de plano concebido na modalidade de contribuição definida.
- *Fator de Determinação do Valor Real dos Benefícios do INSS: Não aplicável;*
Justificativa: O Plano de Benefícios independe do benefício do INSS.
- *Tábua de Mortalidade Geral: AT 2012 desagradada em 10%, feminina;*
Justificativa: Trata-se de referência que determina o ritmo de retirada do saldo.
- *Tábua de Mortalidade de Inválidos: Experiência IAPC;*
Justificativa: Trata-se de referência que determina o ritmo de retirada do saldo.

- *Tábua de Entrada em Invalidez: Não aplicável;*
Justificativa: Trata-se de plano concebido na modalidade de contribuição definida.
- *Outras Tábuas Biométricas utilizadas: Não há;*
Justificativa:
- *Hipótese sobre Composição de Família de Pensionistas: Dados do participante;*
Justificativa: Estão sendo adotados os dados dos participantes na concessão do benefício.
- *Outras Hipóteses não referidas anteriormente: Não há*
Justificativa:

Relativamente ao exercício anterior, foram mantidos os referenciais, regimes financeiros e método formulado na reavaliação referente àquele exercício, exceto quanto à Taxa Real Anual de Juros, que passou de 3,72% a.a. para 3,73% a.a..

À semelhança do exercício anterior, o compromisso do Plano foi dimensionado segundo os regimes financeiros de:

- Parte em "Benefício Definido":
 - Capitalização: não há.
 - Repartição de Capitais de Cobertura: não há;
 - Repartição Simples: todos os benefícios.
- Parte em "Contribuição Definida":
 - Capitalização (método financeiro): Renda de Aposentadoria por Invalidez, Renda de Pensão por Morte de Participante Patrocinado, Autopatrocinado ou Assistido que percebia Renda de Auxílio-Doença, Renda de Pensão por Morte de Participante Assistido que percebeu Renda de Aposentadoria Normal e Renda de Aposentadoria Normal e seus respectivos abonos anuais;
 - Repartição de Capitais de Cobertura: não há benefício sendo avaliado nesse regime financeiro;
 - Repartição Simples: não há benefício sendo avaliado nesse regime financeiro.

Apresentamos, a seguir, comparativo entre o número de ocorrências de morte de válidos e entrada em invalidez, observado nos 12 meses posteriores à avaliação anterior realizada em 30/06/2024 e o número esperado de acordo com as hipóteses atuariais adotadas naquela avaliação atuarial:

	Estimados	Ocorridos (*)
Ativos que se invalidaram	1	0
Válidos que faleceram	1	0

(*) Fonte: Entidade

Esclarecemos que as incidências de mortalidade e invalidez deverão ser continuamente acompanhadas de forma a permitir a adoção de hipóteses aderentes à experiência do Plano.

A rentabilidade do Plano de benefício, observada nos 12 meses posteriores à Avaliação Atuarial anterior realizada em 30/06/2024, atingiu o percentual de 9,03%, resultando em rentabilidade real líquida de 3,66%, considerando como índice referencial o INPC, que acumulou 5,18% no período.

d) Ativo do Plano:

Com base nos valores contabilizados no Balanço do Plano relativo ao exercício de 2025, apuramos o Patrimônio garantidor dos compromissos do Plano conforme indicado a seguir:

Ativo Bruto	R\$	55.484.697,96
Exigível Operacional	R\$	1.552.612,86
Exigível Contingencial	R\$	0,00
Fundos, exceto Previdencial	R\$	290.511,07
Ativo Líquido dos Exigíveis e dos Fundos não Previdenciais	R\$	53.641.574,03

Esclarecemos que não efetuamos qualquer análise sobre os valores contabilizados, os quais foram precificados sob inteira e exclusiva responsabilidade da Entidade, e que estamos considerando que tais valores reflitam a realidade.

e) Situação do Plano no encerramento do exercício:

Comparando o valor do total das Provisões Matemáticas, acrescido do Fundo Previdencial, com o valor do Ativo Líquido dos Exigíveis e dos Fundos não Previdenciais, constatamos que o Plano está superavitário, em R\$ 2.160.727,94, correspondentes a 5,05% do valor das Provisões Matemáticas, tendo sido registrados R\$ 0,00 em Reserva de Contingência e registrados R\$ 2.160.727,94 em Reserva Especial para Revisão do Plano.

Conforme informação da Entidade, não houve Ajuste de Precificação do Ativo, ficando mantidos os resultados contabilizados.

f) Considerações finais:

Informamos que nos exercícios de 2021, 2022 e 2023 foram contabilizados novos valores de Reserva Especial para Revisão do Plano, conforme quadro a seguir:

Anos	Reserva Especial
2021	1.117.092,51
2022	2.825.767,86
2023	3.311.728,26

Desta forma, tornou-se obrigatória a distribuição de Superávit no valor correspondente a R\$ 1.117.092,51, entretanto não foi elaborado em 2024, tem em vista a indefinição quanto à abrangência desta distribuição.

Durante o exercício de 2025, ficou definida a abrangência e os conceitos a serem adotados nessa distribuição os quais foram retratados na CT-1355/2025, considerando como data de vigência 04/2025.

O Plano de custeio para o exercício de 2026, com vigência em 01/04/2026, foi mantido, conforme discriminado a seguir:

- Contribuições dos Participantes Patrocinados, Autopatrocinados ou em gozo de Renda de Auxílio-Doença:

– Ordinária:

Faixa do SRC (2)	Sobre a parte do Salário-Real-de-Contribuição (1)			
	(SRC) ≤ UP/2	UP/2 < (SRC) ≤ UP	UP < (SRC) ≤ 3 UP	ACIMA DE 3 UP
1	3%	5%	12%	15%

(1) Inclusive sobre o 13º Salário.

(2) Os percentuais relativos às faixas 2, 3, 4, 5 e 6 correspondem, respectivamente, a 90%, 80%, 70%, 60% e 50% do valor obtido segundo os percentuais da faixa 1.

- Adicional: opcional, equivalente a um percentual livremente escolhido pelo Participante, de no mínimo 1% do (SRC), aplicável sobre este, exceto sobre o 13º Salário Real de Contribuição;
 - Esporádica: opcional, em valor livremente escolhido pelo Participante, observado o percentual mínimo de 30% do (SRC), podendo ser realizado em qualquer época do ano.
- Contribuições do Patrocinador:
 - Ordinária: compulsória e paritária à Contribuição Ordinária do Participante que terá a seguinte destinação:
 - Custeio da Taxa de Carregamento: 4,00% incidentes sobre o dobro valor da Contribuição, que vigorará até a alteração do Regulamento do Plano;
 - Cobertura dos benefícios programados: parcela restante da Contribuição Normal.
 - Extraordinária: eventual, recolhida em pagamento único destinada à cobertura parcial ou total do serviço passado dos Participantes Fundadores, conforme critérios uniformes e não discriminatórios definidos pelo Patrocinador na ocasião do aporte.
 - Cobertura dos Benefícios de Risco: o custo dos benefícios de risco decorrentes da doença, invalidez ou morte foi dimensionado, para o exercício de 2026, em 0,00% da Contribuição Normal do Patrocinador e será coberto pelos recursos garantidores do Fundo Previdencial – Outros previstos em Nota Técnica;
 - Taxa de Administração:
0,00% sobre o valor do Patrimônio do Plano.

Informamos que, conforme manifestação dos Patrocinadores, SENAI/PE, SESI/PE, IEL/PE e FIEPE, em 01 de dezembro de 2025, as contribuições a serem por eles recolhidas ao Plano, a partir de 01/04/2026, e enquanto houver recursos, serão cobertas pelos recursos garantidores do Fundo Previdencial – Reversão de Saldos por Exigência Regulamentar, conforme explicitado a seguir:



Patrocinadores	Valores
SENAI/PE	R\$ 2.967.192,38
SESI/PE	R\$ 2.469.078,41
IEL/PE	R\$ 67.050,73
FIEPE	R\$ 359.194,25

Prontos para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Christiano Telles Silveira
Atuário MIBA 946

Marilia Vieira Machado da Cunha Castro
Atuária MIBA 351